



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO I

1931

ANO XIV — N.º 51

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 9 DE MAIO DE 1959

## CONGRESSO NACIONAL

43.ª Sessão conjunta  
1.ª Sessão Legislativa Ordinária  
Da 4.ª Legislatura

Em 12 de Maio de 1959, às 14 horas,  
no Palácio da Câmara dos Deputados

### ORDEM DO DIA

1 — Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1957, e 4.676, de 1958, na Câmara dos Deputados, que regula a locação de prédios urbanos, tendo Relatório sob n.º 6, de 1959, da Comissão Mista designada de acordo com o art. 46 do Regimento Comum.

2 — Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei n.º 2.448, de 1957, na Câmara dos Deputados e 227, de 1957, no Senado Federal, que autoriza a importação de automóveis para o serviço de transporte de passageiros, dispõe sobre a venda de automóveis apreendidos e dá outras providências, tendo Relatório sob n.º 8, de 1959, da Comissão Mista designada de acordo com o art. 46 do Regimento Comum.

3 — Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei n.º 505, de 1955, na Câmara dos Deputados e 84, de 1957, no Senado Federal, que regula o sequestro e perdimento de bens nos casos de enriquecimento ilícito, por influência ou abuso de cargo ou função, tendo Relatório sob n.º 7, de 1959, da Comissão Mista designada de acordo com o art. 46 do Regimento Comum.

#### Orientação para a votação

Veto n.º	Cédula n.º	Dispositivo a que se refere
1	1	Art. 3.º (totalidade)
2	2	Arts. 1 e 13
3	3	§ 1.º do art. 5.º (palavras vetadas)
	4	§ 2.º do art. 5.º (totalidade)

### Presidência

Sessões conjuntas convocadas para apreciação de vetos presidenciais

Dia 12 de maio de 1959, às 14 horas:

- 1 — Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 4.676-58, na Câmara, e n.º 31-57, no Senado, que prorroga a vigência da Lei n.º 1.300, de 28 de dezembro de 1950 (Lei do Inquilinato) e dá outras providências;
- 2 — Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 2.448-57, na Câmara, e n.º 227-57, no Senado, que autoriza a importação de automóveis para o serviço de transporte de passageiros, dispõe sobre a venda de automóveis apreendidos e dá outras providências;

- 3 — Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 505-55, na Câmara, e n.º 84-57, no Senado, que regula o sequestro e o perdimento de bens nos casos de enriquecimento ilícito, por influência ou abuso de cargo ou função.

Dia 14 de maio de 1959, às 21 horas:

- Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 2.347-57, na Câmara, e n.º 12-58, no Senado, que eleva a 1.ª categoria o Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região, cria Juntas de Conciliação e Julgamento e dá outras providências:
- Art. 3.º (palavras vetadas);  
Art. 4.º (palavras vetadas).

Dia 19 de maio de 1959, às 14 horas:

- Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 2.347-57, na Câmara, e n.º 12-58, no Senado, que eleva a 1.ª categoria o Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região, cria Juntas de Conciliação e Julgamento e dá outras providências:
- Parágrafo único do art. 4.º (totalidade),  
Alíneas a e b do art. 6.º (totalidade);  
Art. 8.º (totalidade).

Dia 21 de maio de 1959, às 21 horas:

- 1 — Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 2.940-57, na Câmara, e n.º 31-58, no Senado, que regula a situação dos servidores civis e militares candidatos a cargos eletivos ou diplomados para o exercício de mandato legislativo federal;
- 2 — Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 3.801-58, na Câmara, e n.º 179-58, no Senado, que modifica a Lei n.º 2.929, de 27 de outubro de 1956, que disciplina o processo de alteração ou retificação de idade dos oficiais das Forças Armadas e dá outras providências.

Dia 26 de maio de 1959, às 14 horas:

- 1 — Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 2.913-56, na Câmara, e n.º 33-57, no Senado, que altera os Quadros da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dá outras providências;
- 2 — Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 4.662-58, na Câmara, e n.º 226-58, no Senado, que modifica a Consolidação das Leis do Imposto do Sêlo, baixada com o Decreto n.º 33.392, de 9 de março de 1933, e dá outras providências.

Dias 2, 4 e 9 de junho de 1959:

- Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 4.663-58, na Câmara, e n.º 220, de 1958, no Senado, que altera a legislação do Imposto de Consumo e dá outras providências, sendo apreciados:

## IV

Tem a palavra o Sr. Costa Lima para uma comunicação.

**O SR. COSTA LIMA:**

(Para uma comunicação) — Senhor Presidente, desejo desta tribuna da Câmara Federal reiterar o pedido que a Associação Comercial do Ceará fez por nosso intermédio ao Excelentíssimo Sr. Renato Feio, digno Presidente da Rede Ferroviária Federal, no sentido de que seja aparelhada com a devida urgência a Rede de Viação Cearense com os vagões necessários ao atendimento das diversas requisições de frete que se encontram acumuladas nas estações ferroviárias do Estado.

Srs. Deputados, o Ceará sai de uma crise sem precedentes em sua história econômica. Os lavradores voltaram aos campos, estão semeando suas lavouras e, dentro em pouco, passarão ao afã da colheita de seus produtos. Se a Rede da Viação Cearense não estiver aparelhada para transportar os gêneros perecíveis do interior para os portos de embarque e os centros de consumo, os lavradores perderão todo o seu trabalho e isso importará numa crise muito maior do que a que tivemos o ano passado com a falta de chuvas.

Estamos certos de que o digno Presidente da Rede Ferroviária dará a devida atenção ao pedido dos produtores do Ceará e determinará providências no sentido de que seja a Rede de Viação Cearense equipada com os vagões necessários, para assim melhor servir à economia do Estado.

Recentemente, a Rede Ferroviária Federal equipou nossa ferrovia com 10 máquinas diesel-elétricas. Necessário se torna que esse equipamento seja completado com material rodante e de transporte, porque só assim o Ceará poderá sair do estágio de subdesenvolvimento em que se encontra. Outrossim, para aproveitar a utilidade econômica do transporte, pela Rede de Viação Cearense, dos gêneros de nossa produção até os portos de embarque e os centros de consumo, há necessidade também de ser restabelecido o tráfego mútuo daquela ferrovia cearense com a Rede Ferroviária do Nordeste.

Deixando este apelo ao Sr. Renato Feio, certo estou de que S. Ex.<sup>a</sup> dará a devida consideração à justa reivindicação das classes produtoras cearenses. (Muito bem).

**O SR. COUTINHO CAVALCANTI:**

(Para uma comunicação) — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, requiero à Mesa da Câmara providência, com a devida urgência, o envio a esta Casa de todo o material de estudo sobre a Amazônia, sobretudo o que diz respeito ao levantamento aerofotogramétrico e estudos de campo de toda aquela região.

Esse material — sigiloso para o Brasil, mas não para os Estados Unidos — deve ser dado ao conhecimento do povo brasileiro. Se não houvesse outras razões tão ou mais poderosas, duas imporiam essa condição de respeito ao nosso povo. A primeira é aquela que decorre do direito de quem paga, pois todo o levantamento aerofotogramétrico e os estudos de campo foram custeados com recursos da Superintendência da Valorização da Amazônia. E o segundo é o aproveitamento desses estudos para instalação de grupo ou sindicato de tal natureza poderoso que as notícias dizem substituir a presença abundante de ouro na região para cuidar dos

outros produtos e dos minérios que lhe conferirão maior poder, com maior escravidão para o povo brasileiro. As notícias são estarrufadoras, porque o negócio atinge um grau de cinismo revoltante.

Os estudos são sigilosos, mas os negócios adquiriram publicidade insultante. Instalou-se esse grupo numa linha que vai da Amazônia até os limites do Paraguai, em longa faixa de terras do Oeste brasileiro, em busca de manganês, de minérios de alumínio, de gesso, de cobre e de petróleo.

Sr. Presidente, a importância do episódio aumenta quando se pensa nos milhões de alqueires assim comprados em todo o País. Breve teremos uma região dos Sudetos — e quem sabe se não também um Anschluss?

Isto aconteceu e vem acontecendo na Guatemala, em Honduras, na Costa Rica, no Panamá. E Cuba acaba de sair de sangrento episódio, que fez padecer seu povo para libertar-se, um pouco somente, desse jugo imperialista.

Sr. Presidente, eu me proponho, em futuro próximo, ou nas próximas horas, trazer ao conhecimento da Casa, com dados mais preciosos, baseados em estudos mais corretos, a real situação existente sobre este assunto. Mas, antes de terminar, quero insistir junto a V. Ex.<sup>a</sup> para que a Mesa da Câmara exija o conhecimento desses estudos sigilosos feitos até hoje a respeito da Amazônia e pagos pela Superintendência da Valorização da Amazônia. (Muito bem).

**O SR. PRESIDENTE:**

(Sérgio Magalhães, 1.<sup>o</sup> Vice) — Com a palavra o nobre Deputado Osvaldo Zanello.

**O SR. HERBERT LEVY:**

Por cessão, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE:**

Com a palavra, por cessão, o nobre Deputado Herbert Levy.

**O SR. HERBERT LEVY:**

(Para uma comunicação) — Sr. Presidente, recentemente o Governo da União deliberou liberar o câmbio de exportação do algodão e da cana de açúcar.

Foi um passo a mais na direção certa e que torna, entretanto, ainda mais odiosa a discriminação que continua pesando sobre o cacau e notadamente sobre o café.

A situação da lavoura de café precisa ser bem conhecida. É uma situação de graves dificuldades, bastando dizer que o lavrador de café recebeu, na safra menos 40% por saca do que na 37-38. Quer dizer: enquanto tudo sobe de preço, o lavrador recebe por saca de café 40% menos. Não é de estranhar que, em virtude disto, o operário agrícola tenha sofrido, por seu turno em contraste com os reajustamentos salariais ocorridos em todas as categorias de trabalhadores, tenha sofrido uma redução no seu salário. Repito: enquanto todos tiveram aumentos de salários, os colonos de café — e deve-se lembrar que esses trabalhadores representam a maior coletividade trabalhista rural — tiveram uma redução considerável no seu salário.

Em São Paulo, nas zonas cafezeiras, está sendo pago o salário de 60 cruzeiros diários, o que impossibilita o colono de adquirir o essencial. Já não pode comprar arroz; só está comprando feijão e, muito em breve só poderá adquirir mandioca e, consequentemente, só comerá mandioca.

É inadmissível, pois, que não se estenda ao café a liberação cambial a fim de permitir que os salários desses

trabalhadores não lhes imponha, como ocorre atualmente, um regime de fome.

Devo acrescentar — e não é segredo para ninguém — que quando há doença na família do colono ele não dispõe de recursos para os remédios, pois não pode desviá-los do feijão, tendo assim, que abandonar o filho, a filha, a esposa, à sua própria sorte.

É claro que o Governo não pode ficar indiferente a tal estado de coisas.

Eis porque, Sr. Presidente, confio em que o Sr. Ministro da Fazenda, bem intencionado como se tem revelado, não tarde em tomar as medidas indispensáveis, indo ao encontro dos lavradores de café, e dos trabalhadores rurais, permitindo, através da liberação cambial — perfeitamente possível dentro das exigências financeiras do momento e dos compromissos que pesam sobre o Governo Federal, um preço melhor em cruzeiros para o seu produto e se livrem da extrema penúria em que se encontram neste momento. (Muito bem).

**O SR. JOSUÉ DE CASTRO:**

(Para uma comunicação) — Senhor Presidente, o Nordeste brasileiro, depois de longa etapa de esquecimento e indiferença do Poder Central para com seu destino econômico, vem recebendo, nos últimos tempos, um sopro de esperança, em face das iniciativas governamentais, no sentido de integrar a economia dessa região no sistema econômico do País, o que equivale a dizer — integrar o Nordeste dentro das fronteiras econômicas nacionais, porque, na verdade, até hoje, ele permanece fora dessas fronteiras econômicas e apenas dentro das fronteiras geográficas, ou, como se poderia dizer, dentro das fronteiras do império brasileiro, considerando que o Brasil mantém o seu império dentro da sua própria casa.

O que o Nordeste tem sido é a parte colonial deste império, a parte colônia explorada pela metrópole, colocada na região Sul do País. A Operação Nordeste — a Codeno — é expressão de uma nova política, de uma política que poderá mudar esse tipo de exploração colonial para um tipo de economia, de solidariedade nacional, ou de nacionalismo construtivo, respeitando as singularidades e as potencialidades de cada uma das regiões geo-econômicas do Brasil.

Mas sabemos, Sr. Presidente, que a Operação Nordeste envolve vários aspectos complexos e tem várias dificuldades a vencer, de forma que não basta a iniciativa do Governo; e preciso que a ação governamental seja respaldada por outras forças vivas da Nação, principalmente pelas classes empresariais, pelas classes dirigentes, que detêm em mãos o controle das forças produtivas nacionais. Felizmente, presente-se, no momento, que essas forças vivas, no campo da Indústria, os industriais ou, pelo menos, grande parte dos industriais, os mais progressistas e conscientes da necessidade de um desenvolvimento harmônico do País, se apresentam e se preparam decisivamente para cooperar, com vontade e entusiasmo, neste processo de integração da economia do Nordeste, dentro da economia nacional. E um sinal dessa atitude construtiva, de respaldar a ação do Governo Federal, que dá maior alento e esperança ao sucesso da Operação Nordeste, é a decisão que tomou a Confederação Nacional da Indústria, de realizar, patrocinar, e financiar os trabalhos do Seminário de Desenvolvimento Econômico do Nordeste, realizado há poucos dias na

Cidade de Garanhuns, em Pernambuco. Nesse Seminário foram debatidos os problemas de base da região, debatidos em profundidade, e com objetividade, num debate franco e democrático, em que não foi escamoteado nenhum dos problemas fundamentais ao desenvolvimento autêntico do Nordeste, inclusive o problema das estruturas agrárias, que, em seu arcabouço, feudalismo ou atraso, constitui terrível entrave ao desenvolvimento real da região e à efetiva utilização das forças produtivas que aí atuam.

Essa iniciativa teve, ainda, o mérito de reunir, num conclave, industriais, banqueiros, técnicos, sociólogos e economistas, para, conjuntamente, elaborarem o plano de ação efetiva, tirando do papel para o campo da realidade social, o plano da Operação Nordeste.

Venho, pois, a esta tribuna para me congratular, em meu nome pessoal, como representante do Estado de Pernambuco, com a Confederação da Indústria, pela iniciativa magnífica que teve, de realizar este Seminário e congratulo-me na pessoa do seu Presidente, o Sr. Lídio Lunardi, autêntico líder dos industriais brasileiros, tão identificados com a política de desenvolvimento autêntico e emancipação do Brasil, e na pessoa do Diretor-Executivo da Confederação da Indústria, o Dr. Jaci Magalhães, que coordenou e dirigiu com comprovada eficiência os trabalhos do Seminário. Minhas congratulações não são apenas em meu nome pessoal, mas também em nome da União Parlamentar Norte-Nordeste, que tenho a honra de presidir e que me delegou poderes específicos para interpretar seus sentimentos. Falo, pois, em nome dos deputados da região Nordeste e da Amazônia, interessados na integração real da economia destas regiões e na luta contra o desnível econômico que estigmatiza o Brasil, como país, subdesenvolvido. Em nome desses Deputados do Nordeste e do Nordeste, apresento minhas felicitações as mais calorosas aos realidades do Seminário, de Garanhuns, que veio trazer nova luz, nova esperança, nova consciência para realização de um programa de expansão e desenvolvimento autênticos da região do Nordeste brasileiro. (Muito bem).

**O SR. OSWALDO ZANELLO:**

(Lê a seguinte comunicação)

Sr. Presidente, o Espírito Santo, para cuja economia o café contribui com 80%, está vivendo os dias mais difíceis de sua história econômica financeira. As consequências da política cafeeira do governo federal, estão provocando, em nosso Estado, sensível desequilíbrio econômico e problemas sociais que leva nosso povo ao desespero e à ruína.

Sempre que o governo esquematiza sua política de café, esquece o impacto de seus benefícios a cafeicultura capixaba, deixando de tomar consideração as características e peculiaridades de cada região produtora.

Na atual contingência, reputamos um crime cercar-se com reticências a exportação de café pelo Porto de Vitória, sabendo-se que é o único porto exportador do país, cujo produto inferior aos do Paranaguá e Santos e Rio em tipos e preços, concorre com vantagem no mercado exportado, o café africano. Cada saca de café retida no porto de Vitória, força de nossa política cafeeira, mais uma saca de café colocada no mercado internacional pelas nossas concorrentes do continente africano.